



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 01/2025
DE 15 DE MAIO DE 2025

Adiciona os Parágrafos 3º e 4º ao Art. 44,
da Lei 50/2004, ESTATUTO DO
MAGISTÉRIO DE PEDRINHAS.

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeita Municipal do Município de Pedrinhas/SE, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica adicionado os Parágrafos 3º e 4º ao Art. 44 da Lei 50/2004, de 03/05/2004, - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO DE PEDRINHAS, com as seguintes redações:

Art. 44 - [...]

I - [...]

II - [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

§ 1º - [...]

I - [...]

II - [...]

§ 2º - [...]

§ 3º - A vacância de que trata a alínea "d" deste artigo, se dará quando se tratar de regime próprio, respeitando o direito adquirido aos contribuintes do RGPS até a Emenda Constitucional 103/2019.

APROVADO

Em 10 / 06 / 2025



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

§ 4º - A partir da Emenda Constitucional 103/2019, a vaga ocorrerá imediatamente após a concessão da aposentadoria de que trata a alínea "d" deste artigo em qualquer regime de contribuição.

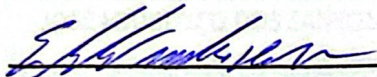
Art. 6º O disposto no § 14 do art. 37 da [Constituição Federal](#) não se aplica a aposentadorias concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social até a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional. [Emenda Constitucional nº 103](#)

ART. 2º - O Poder Executivo Municipal procederá as alterações à legislação municipal ao Estatuto do Servidor Público Municipal.

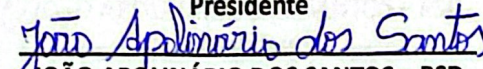
Art. 3º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Pedrinhas, em 15 de maio de 2025.

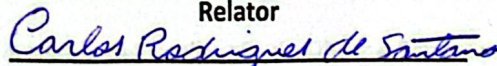
Comissão de Justiça e Assistência Social


EDILVAN DOS REIS SANTOS - PP

Presidente


JOÃO APOLINÁRIO DOS SANTOS - PSD

Relator


CARLOS RODRIGUES DE SANTANA - PT

Membro

APROVADO

Em 10 / 06 / 2025

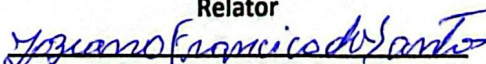
Comissão de Saúde


JOÉDNA FREIRE MOURA - PSB

Presidente

JOÃO GUILHERME COSTA SOARES - PT

Relator


JOZEANO FRANCISCO DOS SANTOS - PSB

Membro



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

Comissão de Educação

Marcio Santos Silva

MARCIO SANTOS SILVA - PSD

Presidente

Jozeano Francisco dos Santos

JOZEANO FRANCISCO DOS SANTOS - PSB

Relator

JOÃO GUILHERME COSTA SOARES - PT

Membro

Comissão de Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária

Carlos Rodrigues de Santana

CARLOS RODRIGUES DE SANTANA - PT

Presidente

JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS - PP

Relator

João Apolinário dos Santos

JOÃO APOLINÁRIO DOS SANTOS - PSD

Membro

Comissão de Fiscalização de Obras e Serviços

JOÃO GUILHERME COSTA SOARES - PT

Presidente

Marcio Santos Silva

MARCIO SANTOS SILVA - PSB

Relator

Jozeano Francisco dos Santos

JOZEANO FRANCISCO DOS SANTOS - PSD

Membro